

ANEXO I DA DECISÃO COREN-RO N. 032/2022.

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO
ENFERMAGEM EM DESTAQUE**

Art. 1º O Prêmio “ENFERMAGEM EM DESTAQUE” é honraria concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO e será outorgado conforme o disposto na Decisão Coren-RO n. 032/2022 e neste Regulamento.

Art. 2º A medalha e respectivo diploma terão sua concessão destinada aos profissionais eleitos(as) por seus pares, nos termos deste regulamento.

Art. 3º Os(as) profissionais homenageados(as) devem se distinguir pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da Enfermagem no Estado de Rondônia, no âmbito da assistência, da administração, do ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados.

Art. 4º O(a) profissional de Enfermagem a ser agraciado(a) será definido por votação a ser realizada por seus pares.

Art. 5º Fica estabelecido a premiação de 04 (quatro) representantes Enfermeiros(as) e 06 (seis) representantes Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem para receber o Prêmio.

Art. 6º São critérios para concessão do Prêmio Enfermagem em Destaque:

- a) Ser profissional de Enfermagem devidamente inscrito(a) e em situação de regularidade com suas obrigações financeiras e éticas junto ao Coren–RO.
- b) Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema Cofen/Coren-RO no desempenho de suas atividades profissionais.
- c) Ter participado expressivamente das lutas pelo desenvolvimento da Enfermagem e/ou de serviços de relevância, comprometimento e importância para a sociedade, comprovado por Currículo Vitae;

d) Ter o mérito comprovado por documento descritivo das razões pelas quais é indicado(a) para receber o presente prêmio.

Art. 7º Fica expressamente vedado aos Conselheiros e Diretores do Coren-RO concorrerem a premiação.

Art.8º A indicação do(a) agraciado(a) será acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Documento descritivo do mérito;
- b) Currículo Vitae;
- c) Formulário de Inscrição – Anexo 02 (Obrigatório o preenchimento de todos os campos).

Art. 9º O Coren-RO comunicará o ato decisório aos profissionais eleitos através de ofício que conterà o autor da proposição, a razão da indicação, bem como, a definição do local, data e hora para a entrega do Prêmio.

Paragrafo Único: Os(as) profissionais mais votados(as) serão avaliados(as) por Comissão composta de 03 (três) Conselheiros Regionais do Coren-RO, que emitirá relatório conclusivo sobre o preenchimento dos critérios que constam no Artigo 6º deste Regulamento, e após, será deliberado pelo plenário Coren-RO.

Art. 10 O Coren-RO, após a sessão solene de premiação, prosseguirá a homenagem divulgando, através de seus meios de comunicação oficiais, os nomes dos(as) premiados(as) acompanhados de um resumo biográfico do(a) profissional, bem como, as razões pelas quais foi homenageado(a).

Art. 11 O Coren-RO, à vista de comprovada ofensa à Enfermagem ou às suas normativas pelo(a) agraciado(a), poderá revogar o ato decisório que concedeu o prêmio, eliminando seus efeitos temporariamente ou em definitivo.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Coren-RO.

Art. 13 Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme deliberação do Plenário do Coren-RO.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

ANEXO II

FORMULÁRIO

Ficha de Inscrição para Candidato ao Prêmio Enfermagem em Destaque.

Nome do candidato: _____

CPF n.: _____ Registro Profissional: _____

Categoria: _____

Auxiliar de Enfermagem () Técnico(a) de Enfermagem () Enfermeiro ()

Endereço: _____ N. _____

Bairro: _____ Complemento _____

Cidade/Estado: _____ CEP _____ Telefone

(01): _____ Telefone (02): _____

Referência Profissional 01:

_____ Contato Celular –

() _____

Referência Profissional 02:

_____ Contato Celular –

() _____

Instituição de Trabalho (caso mais que uma, citar todas): _____

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3223-4737 / 99936-2716

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. São Paulo, 2873, – Centro – CEP: 76.963-821 – Cacoal/RO – Fone: (69) 99925-7994

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone: (69) 3422-0758 / 99965-7353

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone: (69) 99913-8601

www.coren-ro.org.br

Observação:

- Encaminhar foto do candidato junto com a ficha de inscrição para o e-mail: destaqueenfermagemro@gmail.com
- A foto será publicado no site do Coren-RO, junto com a descrição das ações dos trabalhos realizados do profissional.